



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL tendo como ente federativo o MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Luis Catelan, 38, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.946.436/0001-82, representado neste ato por sua gestor Sra. MICHEL BERTOLO, brasileiro, casado, residente nesta cidade de e de outro lado o Sr. PAULO HENRIQUE CALDON, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Marilândia-ES, resolve rescindir o Contrato de Locação nº 071/2025, firmado em 23 de junho de 2025, processo nº 4083/2025, de acordo com o relatório informado no processo, na cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO MOTIVO: Fica rescindido o Contrato de Locação nº 071/2025, no dia 04 de julho de 2025.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Marilândia/ES, 07 de julho de 2025.

Assinado por MICHEL BERTOLO 094.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
09/07/2025 14:42:04

MICHEL BERTOLO
Fundo Municipal de Assistência Social
Locatário

Paulo Henrique Caldon
PAULO HENRIQUE CALDON
Locador

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/07/2025.

Data de Publicação

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
07/07/2025 15:00:12

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09/07/2025

Gilmara Pereira
SERVIDOR *Gilmara Pereira*
Gerente do Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>09/07/2025</u>

Juliano Pereira
Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo